



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LE
GAIS, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção na importância
de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhen
tos mil cruzeiros), à Associação Médica da Região
dos Lagos, com sede neste Município, com a finalidade
de de cobrir as despesas com a "Jornada Médica da Regi
ção dos Lagos", a realizar-se nos dias 18 à 21 de
maio do corrente ano.

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei, corre
rá por conta da Dotação Orçamentária
própria da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção
Social, ficando o Executivo autorizado a suplementar
a dotação, caso seja necessário.

3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS1.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 15 DE ABRIL DE 1983.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
PREFEITO